

De: Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Secretário de Saúde

Para: Gabinete do Vereador Allan José Quintão

Local e data: Manhuaçu, 18 de julho de 2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 418/2025
Data: 21/07/2025 - Horário: 16:46
Administrativo

Prezada Senhora Vereadora Presidente da Câmara,

Em atenção ao Requerimento nº 16/2025, apresentado pelos nobres Vereadores Gilson César da Costa, Adenilza Maria da Silva, Rodrigo Júlio dos Santos, Allan José Quintão e Jânio Garcia Mendes, referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.415/2023, que estabelece diretrizes para as ações do Município voltadas para a prevenção e detecção precoce do câncer de intestino, venho, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

A Secretaria Municipal de Saúde tem primado pelo fiel cumprimento da legislação municipal vigente, reconhecendo a fundamental importância da Lei nº 4.415/2023 para a promoção da saúde pública em nosso município. Neste sentido, informamos que esta Pasta vem adotando sistematicamente as diretrizes estabelecidas na referida lei, implementando as seguintes ações:

I - Quanto aos exames periódicos: Nossa rede municipal de saúde tem incentivado a realização de exames preventivos através de campanhas educativas e orientações médicas durante as consultas de rotina, seguindo rigorosamente os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas dos órgãos competentes.

II - Quanto ao acesso aos exames: A Secretaria tem garantido o acesso da população aos exames necessários para detecção precoce do câncer de intestino, dentro das possibilidades da rede municipal e através de parcerias com outros entes da federação, sempre em conformidade com os protocolos estabelecidos.

III - Quanto à divulgação de informações: Mantemos programa contínuo de divulgação de informações sobre fatores de risco, sintomas, formas de prevenção e importância do diagnóstico precoce, utilizando diversos canais de comunicação para alcançar toda a população.

IV - Quanto às parcerias: Esta Secretaria tem buscado constantemente estabelecer parcerias com a iniciativa privada através de novos credenciamentos e outras esferas governamentais para ampliar a oferta de serviços de rastreamento e detecção precoce.

Reafirmamos nosso compromisso com a saúde pública municipal e com o cumprimento integral da legislação vigente, esta Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição desta Casa Legislativa para fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias e para receber sugestões que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliano Estanislau Lacerda
Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora Vereadora
Presidente da Câmara de Vereadores de Manhuaçu
Rose Mary Dornelas Miranda Catta Preta